

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 74/66

DD-11-1-67


Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-52.884/66 aprovou em sua reunião de 7/12/66, o projeto da Rodovia MG-23 trecho Pitangui-Divino compreendido entre as estacas 2.500 e 2.857 + 4,00 na extensão total de 7,140 km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de nºs PEET-1136/66 a PEET-1142/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas / na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1966

José Pedro de Escobar
 Presidente do
 Conselho Rodoviário Nacional
 O original foi assinado pelo

ISV/mhp

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional



 GELSA SILVA FERREIRA
 Chefe da Sec. Geral do
 Conselho Rodoviário Nacional